



Vitória, 27 de outubro de 2009.
C.Circular/CPL/072/2009

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA 018/2009 - CESAN

Prezados Senhores,

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta que deverá ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA:

“Analisamos a planilha de preços do edital e verificamos que os serviços a serem executados não mantêm uma relação proporcional com a exigência de comprovação de execução de ETE com vazão maior ou igual a 50l/seg, para uma população maior ou igual a 35.000 habitantes. Nosso entendimento é de que a execução de ETE com vazão igual ou maior que 20l/seg para uma população de 15.000 habitantes está mais compatível com o objeto em licitação.”

RESPOSTA:

As exigências contidas nas letras “r” (atestado em do Responsável Técnico) e “s.1” (atestado em nome da licitante) serão considerados como atendidos, mediante a comprovação de execução de ETE com vazão igual ou maior que 20l/seg para uma população maior ou igual a 15.000,00 habitantes.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Adv. Ana Cristina Munhós de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação